



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

## **EDITAL Nº 01/2020**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FORUM DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, do Município de São Pedro da Aldeia- RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.493 de 19 de junho de 2001, alterada pelas Leis 1.973/07, 2.159/09 e 2.563/14, através Secretaria Executiva, CONVOCA as Organizações de defesa, promoção e atendimento a pessoa idosa, com sede neste município, para composição do referido Conselho no biênio 2020/2022.

A publicação do presente edital será feita no site <http://www.pmspa.rj.gov.br/> bem como afixado na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de São Pedro da Aldeia.

#### **1. DA INSCRIÇÃO**

As entidades da sociedade civil que desejarem participar do processo de escolha como candidatas à representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverão apresentar seu pedido de inscrição na Secretaria Executiva do Conselho, localizada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 19 – Centro de 9 às 12h e de 14 às 16h de 08/09/2020 até o dia 11/09/2020, ou encaminhar para o e-mail [conselhoidosospa@gmail.com](mailto:conselhoidosospa@gmail.com).

Conforme Regimento Interno do CMDI, poderão se inscrever:

- I – Órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos do idoso;
- II – As associações de aposentados;
- III – as organizações de grupo ou movimento de idosos, devidamente legalizadas e em atividade há mais de 01 (um) ano;
- IV – Entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direito do Idoso;
- V – Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs em funcionamento há mais de 01 (um) ano;
- VI – Instituições de Ensino Superior;
- VII – Outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo não inferior a 01 (um) ano, desde que atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas.

***Somente poderão se inscrever as Entidades que comprovarem estar com seu registro atualizado junto ao CMDI/SPA.***

No momento da inscrição as entidades candidatas deverão preencher ficha de inscrição e anexar a seguinte documentação:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

- ✓ Carta de intenção, pleiteando concorrer a uma vaga no CMDI;
- ✓ Cópia do estatuto social, ata de fundação e ata da diretoria atual devidamente registrados em cartório;
- ✓ Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Entidade;
- ✓ Cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados, com qualificação completa e telefones;
- ✓ Relatório das atividades executadas pela Instituição referente ao ano anterior.

## **2. DAS VAGAS**

A organização da sociedade civil, conforme previsto na paridade com representantes Não Governamentais será composta por 04 (quatro) entidades.

## **3. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM**

O Fórum de Eleição para escolha das organizações da sociedade civil para compor o CMDI, será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDI e será realizado através de vídeo conferência no dia 16 de setembro de 2020, às 10:30 horas.

A Comissão Eleitoral ficará responsável por:

- ✓ Coordenar o Fórum de Eleição;
- ✓ Registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- ✓ Receber o credenciamento dos delegados votantes com documentos de identificação com foto, e registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença.

Serão eleitores aptos a participar do Fórum de Eleição, na qualidade de delegados, até dois representantes de cada organização da sociedade civil, indicada no Regimento Interno do CMDI do município de São Pedro da Aldeia.

O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das organizações da sociedade civil.

Cada organização da sociedade civil candidata terá até 05 (cinco) minutos para fazer sua apresentação e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDI.

Após a apresentação das organizações da sociedade civil habilitadas, os Delegados registrarão seu voto.

A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos acompanhada pelos presentes e apresentará o nome das organizações da sociedade civil que irão compor o CMDI no biênio 2020/2022, sendo o resultado por ordem de maior votação. As 04 mais votadas ficarão com as vagas, ficando as demais na suplência, de acordo com a ordem de votação.

## **4. DO RESULTADO E DA POSSE**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado após a apuração.

As organizações da sociedade civil eleitas deverão indicar o nome de seus Representantes, titulares e suplentes, por meio de ofício dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em até 48 horas após o fórum de eleição.

A posse ocorrerá em reunião extraordinária convocada para este fim que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos localizada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 19 – Centro.

As organizações da sociedade civil que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes indicados, titular e suplente, na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa por escrito, perderão o direito de participar do Conselho, sendo substituída pela Entidade suplente.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Os conselheiros que passarão a representar as organizações da sociedade civil eleitas para comporem o CMDI, terão as seguintes responsabilidades:

- ✓ Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela Plenária no início de cada exercício;
- ✓ Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora;
- ✓ Conhecer e cumprir o Regimento Interno do CMDI;
- ✓ Conhecer e cumprir a Lei nº 8.842/1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e demais legislações em vigor.

Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem necessidade de edição de novos editais e resoluções.

Maiores informações deverão ser direcionadas ao e-mail do CMDI ([conselhoidosospa@gmail.com](mailto:conselhoidosospa@gmail.com)).

São Pedro da Aldeia, 26 de agosto de 2020.

**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**